



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N.º 014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 29 do Regimento Interno do CNMP, resolve:

Art. 1º Alterar os parágrafos 1º e 2º do art. 3º da Portaria CNMP-PRESI Nº 07, de 18 de dezembro de 2008, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

§ 1º *Caberá ao Presidente do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Ministério Público definir a composição e a organização do Comitê;*

§ 2º *O Comitê elaborará um calendário de atividades preliminar na sua primeira reunião, dando disso ciência ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público;*

§ 3º *As atribuições do Presidente do Comitê poderão ser delegadas ao Secretário-Geral Adjunto do Conselho Nacional do Ministério Público."*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS**  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

COAD/CNMP 477/2009